



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

### **ADVERTÊNCIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA/SP alerta os licitantes de que o descumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se que as propostas sejam apresentadas de forma responsável, considerando a plena capacidade de execução do objeto nos prazos, condições e padrões de qualidade exigidos.

Ressalta-se que pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro constituem medida excepcional, devendo estar devidamente fundamentados e em conformidade com a legislação aplicável.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) 3713-1203  ▪

www.cmp.sp.gov.br  ▪

cmp@cmp.sp.gov.br  ▪

## DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2026

#### ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O PODER LEGISLATIVO DE PARANAPANEMA-SP, inscrito no CNPJ Nº. 01.816.270/0001-38, com sede à Rua Manoel Domingues Leite, nº.415, Centro, Paranapanema -SP - CEP – 18.720.033, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 15 de 19 de Dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                              |                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data início para apresentação da proposta e documentação:    | Dia 21/07/2026 às 17h00                                                                                                    |
| Fim de recebimento de proposta                               | 27/07/26 às 08h45                                                                                                          |
| Início da Disputa de Preços:                                 | 27/07/2026 das 09h00 às 15h00                                                                                              |
| Referencias de horário:                                      | Horário de Brasília - DF                                                                                                   |
| Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: | <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a><br><a href="https://www.cmp.sp.gov.br">https://www.cmp.sp.gov.br</a> |
| Suporte ao fornecedor                                        | (41) 3097-4600 - BLL                                                                                                       |

#### 1. DO OBJETO.

##### 1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1.2 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de bens permanentes, **divididos em lotes**, compreendendo:

- **LOTE 01 – Mobiliário corporativo**, incluindo cadeiras, mesas de reunião, armários, mesa de cozinha e prateleiras; conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

- **LOTE 02 – Eletrodomésticos**, incluindo geladeira, micro-ondas, bebedouro e smart TV, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **LOTE 03 – Equipamentos eletroeletrônicos**, incluindo nobreaks, kit teclado, mouse, Ponto de acesso WiFi 7 de rádio duplo de 2,4/5 GHz e 4 fluxos com suporte para montagem no teto e na parede e Roteador VPN Gigabit Multi-WAN SafeStream, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – CATÁLOGO TÉCNICO;
- ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA;
- ANEXO IV- TERMO DE ACEITAÇÃO;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO;
- ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

### **3. DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Paranapanema/SP, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

#### **01 – Poder Legislativo**

##### **01.01.01 Câmara Municipal**

##### **01.031.0001.1001 Aquisição de Equipamentos – Legislativo**

##### **4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente**

##### **4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanente**

### **4. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

4.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

EXCLUSIVA aos Microempreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei Complementar 123/06.

### **5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

5.1 a participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

5.1.1. os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

5.1.2. o fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Paranapanema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.2. não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

5.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

### **6.0. PERÍODO E PLATAFORMA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO.**

**6.1.** a presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três dias)** úteis, a partir da data da divulgação no sítio do órgão e na BLL Compras limitando a apresentação da Proposta de Preços até **27/07/2026, às 08:45h.**

**6.1.1** o ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste edital.

**6.1.2** o fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no link <https://bll.org.br/>, preferencialmente fazendo referência no assunto a **DISPENS ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026**, contendo a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, e o preço e os respectivos documentos, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**6.1.3** todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

**6.1.4** nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

### **7.0 FASE DE LANCES.**

**7.1** a partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**7.1.1** iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.1.2.** o lance deverá ser ofertado pelo valor global.

**7.1.3.** o fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.1.4.** o fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**7.1.5.** o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será definido pelo condutor do processo, se for o caso.

**7.1.6** Havendo lances iguais, e esse lance sendo vencedor do lote as empresas empatadas serão convocadas a efetuar lance final de desempate. Porém caso os lances iguais não forem o primeiro colocado é realizado um sorteio automático pela plataforma somente para classificação de colocação desses participantes.

**7.1.7** caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.1.8.** durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

**7.1.9** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**7.1.10** o encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.**

**8.1.** encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**8.2.** no caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**8.3.** neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

**8.4.** a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**8.5.** em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**8.6.** constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

**8.7.** o prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

**8.8.** será desclassificada a proposta vencedora que:

**8.8.1.** contiver vícios insanáveis;



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

**8.8.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**8.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.8.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**8.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**8.9.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.9.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**8.9.3.** se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

**8.10.** erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**8.11.** o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.12.** considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

**8.13.** para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

**8.14.** se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.15.** havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.16.** encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Na análise dos documentos de habilitação, o setor competente poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2. Para fins de habilitação, serão exigidos os seguintes documentos:

#### **a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a.1) Empresário individual: registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial;
- a.2) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas alterações ou da consolidação respectiva;
- a.3) Sociedade por ações: ato constitutivo e alterações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- a.4) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- a.5) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.6) As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) deverão apresentar declaração de enquadramento nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

### **b) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b.3) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- b.4) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b.5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- b.7) As certidões poderão ser apresentadas na forma de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Código Tributário Nacional.
- b.8) As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que contenha alguma restrição.
- b.09) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- b.10) A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **c) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- c.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c.2) A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas.

## **10. DA VIGÊNCIA.**

**10.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais.

A Administração poderá extinguir o Contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando concluir, de forma motivada, que a contratação deixou de ser vantajosa para o interesse público.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

O prazo para entrega do objeto **será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

### **11. DO PAGAMENTO.**

**11.1** - O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica e boleto, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**11.2.** O pagamento ficará condicionado à apresentação das seguintes certidões, em plena validade:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS — CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada.

**11.3.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância impeditiva do pagamento, o prazo será contado a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido ou do saneamento da pendência.

**11.4.** Em caso de atraso no pagamento imputável à contratante, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso. Os pagamentos estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda, conforme o caso, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores; bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº.2.693 de 11 de setembro de 2023.

### **12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I – advertência;



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

II – multa administrativa, conforme condições e percentuais definidos na minuta do contrato;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

As hipóteses de aplicação, os percentuais de multa, os prazos e demais condições relativas às penalidades encontram-se detalhadamente disciplinares na Cláusula 16 da minuta do Contrato, que integra o presente edital como anexo e dele faz parte integrante para todos os fins.

A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal, nos termos da legislação vigente.

### **13.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**13.1** poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**13.2** o Legislativo deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**13.3** a anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.4** após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Legislativo.

**13.5** a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Paranapanema se necessário, será contatada para que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**13.6** dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através:

Estância Turística de Paranapanema, 21 de julho de 2026.

**CLEBER FERREIRA DA SILVA HULSHOF**

**Presidente**



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

## ANEXO I

**DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº. 10-/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. -----/2026**

**ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS**

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

**Normas Aplicáveis:** NR-17 · ABNT NBR 13962 · ABNT NBR 13966

#### **1. DO OBJETO**

• **1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de bens permanentes, **divididos em lotes**, compreendendo:

• **LOTE 01 – Mobiliário corporativo**, incluindo cadeiras, mesas de reunião, armários, mesa de cozinha e prateleiras; conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

• **LOTE 02 – Eletrodomésticos**, incluindo geladeira, micro-ondas, bebedouro e smart TV, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

• **LOTE 03 – Equipamentos eletroeletrônicos**, incluindo nobreaks, kit teclado, mouse, Ponto de acesso WiFi 7 de rádio duplo de 2,4/5 GHz e 4 fluxos com suporte para montagem no teto e na parede e Roteador VPN Gigabit Multi-WAN SafeStream, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação contempla, ainda, a entrega, descarregamento, montagem e instalação de todos os itens nos endereços citados neste termo de referência, sem ônus adicional à contratante.

1.3. Os bens enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

• **1.4.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

• **1.5.** A contratação será realizada mediante procedimento de Dispensa Eletrônica de lances, da plataforma utilizada pela Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e julgamento objetivo.

- 1.6. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição visa estruturar adequadamente os ambientes da Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, localizado na rua Manoel Domingues Leite, nº. 415 e sua extensão localizada no Distrito de Campos de Holambra, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais.

2.2. A contratação se justifica pelos seguintes fatores:

- Durabilidade e economicidade dos bens;
- Atendimento às normas ergonômicas da NR-17;
- Melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público;
- Adequação dos ambientes institucionais;
- Segurança estrutural dos mobiliários;
- Preservação dos revestimentos dos pisos;
- Necessidade de estruturação da extensão legislativa.

2.3. Quanto às cadeiras, mantém-se a exigência de capacidade mínima de 150 kg, considerando o uso institucional intensivo, a durabilidade pretendida pela Administração e a necessidade de maior resistência estrutural para utilização contínua no plenário e ambientes administrativos.

2.4. Quanto aos rodízios, será admitida solução antirrisco para pisos duros, tais como silicone, poliuretano (PU) ou material equivalente, preservando-se a finalidade de proteção do revestimento do piso.

### **2.5. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES**

2.5.1 A divisão do objeto em lotes foi adotada em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e promover maior vantajosidade para a Administração.

2.5.2. Os itens foram agrupados conforme sua natureza e compatibilidade técnica, resultando nos seguintes lotes:

I – Lote 01: mobiliário corporativo;

II – Lote 02: eletrodomésticos;

III – Lote 03: equipamentos eletroeletrônicos.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

2.5.3. O agrupamento por lotes mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, considerando a similaridade dos itens, a logística de fornecimento, a padronização dos materiais e a otimização da execução contratual.

2.5.4. A adoção do julgamento por lote não restringe a competitividade, tendo em vista a ampla oferta existente no mercado para os grupos definidos, preservando-se o interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A presente contratação observará:

- Constituição Federal, art. 37, XXI;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Código de Defesa do Consumidor;
- NR-17 — Ergonomia;
- ABNT NBR 13962 — Cadeiras;
- ABNT NBR 13966 — Mesas;
- Regulamento interno da Câmara Municipal.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **ITEM 01 — CADEIRA PRESIDENTE**

- Encosto alto com apoio de cabeça;
- Revestimento em couro ecológico, PU ou equivalente;
- Mecanismo sincronizado com trava;
- Braços 4D;
- Capacidade mínima: 150 kg;
- Base estrela com 5 pontas;
- Rodízios antirrisco para pisos duros (silicone, PU ou equivalente), mínimo 50 mm;
- Pistão a gás classe 4;
- Atendimento à NR-17 e ABNT NBR 13962;
- Garantia mínima de 5 anos.

#### **ITEM 02 — CADEIRA DIRETOR**

- Encosto médio;
- Assento em espuma injetada;



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

- Suporte lombar ajustável;
- Braços reguláveis;
- Capacidade mínima: 150 kg;
- Base resistente;
- Rodízios antirrisco para pisos duros (silicone, PU ou equivalente), mínimo 50 mm;
- Pistão a gás classe 4;
- Atendimento à NR-17 e ABNT NBR 13962;
- Garantia mínima de 5 anos.

### **ITEM 03 — MESA OVAL DE REUNIÃO (1,20 m a 1,50 m)**

- Formato oval;
- Comprimento entre 1,20 m e 1,50 m;
- Tampo mínimo de 25 mm;
- Estrutura em MDF ou MDP de alta resistência;
- Base em painel com 2 pés;
- Caixa de tomadas embutida;
- Garantia mínima de 5 anos.

### **ITEM 04 — MESA OVAL DE REUNIÃO (1,80 m a 2,00 m)**

- Formato oval;
- Comprimento entre 1,80 m e 2,00 m;
- Tampo mínimo de 30 mm;
- Estrutura reforçada;
- Base em painel com 2 pés;
- Passa-cabos e tomadas embutidas;
- Garantia mínima de 5 anos.

### **ITEM 05 — ARMÁRIO ALTO**

- Armário alto de duas portas;
- Dimensões aproximadas: 1,62 m altura x 0,82 m largura x 0,40 m profundidade;
- Estrutura em MDF ou MDP de no mínimo 15 mm;
- Acabamento melamínico BP;



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

- Prateleiras internas resistentes;
- Puxadores metálicos ou alumínio;
- Fechadura com chave;
- Sapatas niveladoras;

Garantia mínima de 12 meses

### **ITEM 06 — PRATELEIRA EM AÇO**

- Estrutura em aço reforçado;
- Dimensões aproximadas: 2,00 m altura x 0,92 m largura;
- Mínimo de 6 bandejas;
- Pintura eletrostática anticorrosiva;
- Capacidade mínima de 30 kg por prateleira;
- Estrutura desmontável;
- Garantia mínima de 12 meses.

### **ITEM 07 — MESA DE COZINHA / BANCADA DE APOIO**

- Mesa de apoio para cozinha;
- Estrutura em MDF, MDP ou aço;
- Tampo resistente à umidade;
- Dimensões compatíveis com o ambiente;
- Pés niveladores;
- Fácil higienização;
- Garantia mínima de 12 meses.

### **ITEM 08 — GELADEIRA**

- Frost Free;
- Capacidade aproximada de 400 litros;
- Eficiência energética classe A ou equivalente;
- Certificação INMETRO.

### **ITEM 09 — MICRO-ONDAS**

- Capacidade aproximada de 32 litros;



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

- Painel digital;
- Função descongelamento;
- Certificação INMETRO.

### **ITEM 10 — BEBEDOURO INDUSTRIAL**

- Tipo coluna;
- Estrutura em aço inox;
- Capacidade mínima de resfriamento compatível com uso institucional;
- Duas torneiras;
- Certificação INMETRO;
- Ligação direta.

### **ITEM 11 — SMART TV**

- Tela mínima de 43 polegadas Full HD;
- Tecnologia LED;
- Mínimo de 2 entradas HDMI e 1 USB;
- Wi-Fi integrado;
- Compatibilidade com sinal digital;
- Certificação INMETRO;
- Eficiência energética classe A ou equivalente.

### **ITEM 12 — NOBREAK**

#### Gerenciamento

- Interface de comunicação wireless
- Interface de comunicação USB
- Software de gerenciamento próprio e gratuito

#### Tensão de Entrada e Saída

- Entrada Bivolt Automática (127/220V)
- Saída Bivolt (Manual) (127/220V)
- Tomadas de saída – Padrão NBR14136 (20A)
- Tomadas de saída – Padrão NBR14136 (10A)

Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM

Fator de Potência de Saída: 0.7



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

Bateria interna com autonomia de 90 minutos - Referência Desktop Onboard + Monitor 15" LED

Expansão da Autonomia

- Conector de engate rápido para expansão de autonomia da bateria

Garantia

- 12 Meses de Garantia

#### **ITEM 13 — KIT TECLADO E MOUSE**

- Kit teclado e mouse;
- Conexão USB ou sem fio;
- Padrão ABNT2;
- Compatível com Windows.

#### **ITEM 14 - PONTO DE ACESSO WIFI 7 DE RÁDIO DUPLO DE 2,4/5 GHZ E 4 FLUXOS COM SUPORTE PARA MONTAGEM NO TETO E NA PAREDE.**

- Desempenho: MIMO 5 GHz 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) 2,4 GHz 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) / Taxa de Dados Máxima 5 GHz 4,3 Gbps (BW240) / 2,4 GHz 688 Mbps (BW40) / Ganho de Antena 5 GHz 5 dBi / 2,4 GHz 4 dBi / Potência Máxima de Transmissão 5 GHz 24 dBm / 2,4 GHz 23 dBm - Taxas de Dados Suportadas - 802.11be (WiFi 7)  
7,3 Mbps a 4,3 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2, EHT 20/40/80/160/240) - 802.11ac (WiFi 5)  
6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80/160) - 802.11n  
6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)

#### **ITEM 15 - ROTEADOR VPN GIGABIT MULTI-WAN SAFESTREAM**

- Integrado no Omada SDN: Zero-Touch Provisioning (ZTP) ‡, Gerenciamento Centralizado via Nuvem e Monitoramento Inteligente.

Gerenciamento Centralizado: Acesso via nuvem e aplicativo Omada para ultra conveniência e fácil gerenciamento.

Portas Gigabit: Conectividade com fio de alta velocidade.

Até 4 Portas WAN: 1 porta WAN SFP gigabit, 1 porta WAN RJ45 Gigabit e 2 portas WAN/LAN Gigabit otimizam o uso da largura de banda.

VPN Muito Segura: Suporta até 100 conexões LAN-to-LAN IPsec, 50 conexões OpenVPN, 50 conexões L2TP e 50 conexões PPTP VPN.

Recursos de Segurança Abundantes: Políticas avançadas de firewall, defesa DoS, filtragem de IP/MAC/URL e mais funções de segurança protegem sua rede e seus dados.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

### **5. DAS NORMAS TÉCNICAS**

5.1. Os itens deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis.

5.2. A comprovação poderá ocorrer mediante:

- certificados;
- laudos técnicos;
- catálogos;
- fichas técnicas;
- documentos emitidos por fabricante.

### **6. DA AMOSTRA**

6.1. A Administração poderá exigir amostra do licitante provisoriamente vencedor.

6.2. A avaliação observará critérios objetivos:

- conformidade dimensional;
- qualidade dos materiais;
- estabilidade estrutural;
- acabamento;
- ergonomia;
- funcionamento;
- atendimento às normas técnicas.

6.3. A rejeição da amostra implicará desclassificação da proposta.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente e definitivamente.

7.2. Serão rejeitados itens:

- em desacordo com o TR;
- com defeitos;
- sem documentação;
- fora das especificações.

### **8. DO PRAZO, ENTREGA E VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

8.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

8.3. Os preços permanecerão inalterados durante eventual prorrogação de prazo de entrega, salvo hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

8.4. Os bens deverão ser entregues:

I – Câmara Municipal de Paranapanema/SP – situada na Rua Manoel Domingues Leite, nº.415-Centro, CEP 18.720.033

II – Extensão Legislativa do Distrito de Campos de Holambra - Endereço: Avenida das Posses, Distrito de Holambra II, Paranapanema/SP, CEP 18.725.000.

8.5. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, montagem e instalação.

### **9. DA GARANTIA**

9.1. Os itens de mobiliário deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

9.2. Os equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do fabricante quando superior.

### **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Em caso de empate entre propostas, serão observados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

### **11. DA SUSTENTABILIDADE**

11.1. Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir:

- eficiência energética classe A ou equivalente;
- materiais recicláveis ou reciclados;
- destinação adequada de embalagens;
- certificações ambientais aplicáveis.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, constituem obrigações da contratada:

- Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas, nos prazos e condições estabelecidos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer ocorrência ou irregularidade detectada durante a execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar o objeto contratado, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à contratante ou a terceiros durante a execução do contrato, reparando-os integralmente;
- Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e fiscal aplicável.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### 13.1. Constituem obrigações da contratante:

- Designar formalmente o fiscal do contrato e a comissão de recebimento;
- Fornecer à contratada todas as informações e condições necessárias à fiel execução do contrato;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo, efetuando os exames necessários à sua aceitação;
- Efetuar o pagamento à contratada, nos valores e prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para sua correção;
- Aplicar as sanções contratuais cabíveis, observado o devido processo legal.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica e boleto, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação das seguintes certidões, em plena validade:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS — CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

14.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância impeditiva do pagamento, o prazo será contado a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido ou do saneamento da pendência.

14.4. Em caso de atraso no pagamento imputável à contratante, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**15.1** As eventuais despesas decorrentes do presente processo possuem adequação orçamentária atendida pela seguinte ficha.

01 – Poder Legislativo

01.01.01. Câmara Municipal

01.031.0001.1001 Aquisição de Equipamentos – Legislativo

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes

### **16. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

16.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, a quem caberá:

- Acompanhar a execução do contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- Atestar as notas fiscais, mediante certificação do efetivo recebimento do objeto em conformidade com as especificações;
- Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades que escapem à sua competência sanar.

16.2. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato.

### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução do contrato em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

- Advertência, por escrito, nos casos de infrações leves;
- Multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, **limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato**;
- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução parcial, e de até 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**17.2.** O atraso injustificado na execução do objeto por período superior a 15 (quinze) dias poderá ensejar, a critério da Administração, a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

**17.3.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

### **18. DA HABILITAÇÃO**

18.1. Para fins de habilitação, será exigida a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira mínima prevista na Lei nº 14.133/2021 e no Aviso de Dispensa Eletrônica.



**Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema**

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

### **ANEXO I — QUADRO DE QUANTITATIVOS**

Abaixo apresenta-se o quadro consolidado dos itens a serem adquiridos, com espaços reservados à cotação de preços pelos licitantes:

#### **LOTE 01 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO**

| Item                                         | Descrição resumida                                                                                                | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| 01                                           | Cadeira Presidente encosto alto, revestimento em couro ou similar, capacidade mínima 150 kg, rodízios de silicone | Un.   | 01    |                   |                   |
| 02                                           | Cadeira Diretor encosto médio em mesh ou estofado, capacidade mínima 150 kg, rodízios de silicone                 | Un.   | 12    |                   |                   |
| 03                                           | Mesa oval 1,20 a 1,50 m x 0,80 m, base em painel (2 pés)                                                          | Un.   | 01    |                   |                   |
| 04                                           | Mesa oval 1,80 a 2,00 m x 0,90 m, base em painel (2 pés), com caixas de tomadas                                   | Un.   | 01    |                   |                   |
| 05                                           | Armário de duas portas 1,62 m de altura x 0,82 m de largura x 0,40 m de profundidade.                             | Un.   | 02    |                   |                   |
| 06                                           | Prateleira em aço em aço reforçado, 2,00 m de altura x 0,92 m de largura, com 06 bandejas de aço – padrão premium | Un.   | 08    |                   |                   |
| 07                                           | Mesa de cozinha embutida (bancada de apoio)                                                                       | Un.   | 01    |                   |                   |
| • <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$):</b> _____ |                                                                                                                   |       |       |                   |                   |

#### **LOTE 02 — ELETRODOMÉSTICOS**

| Item                                         | Descrição resumida                                                             | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| 08                                           | Geladeira frost free, capacidade aproximada de 400 litros                      | Un.   | 01    |                   |                   |
| 09                                           | Micro-ondas, capacidade aproximada de 32 litros, painel digital                | Un.   | 01    |                   |                   |
| 10                                           | Bebedouro industrial tipo coluna, aproximadamente 25 litros, inox, 2 torneiras | Un.   | 01    |                   |                   |
| 11                                           | TV SMART 43" FULL HD                                                           | Un.   | 01    |                   |                   |
| • <b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$):</b> _____ |                                                                                |       |       |                   |                   |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) 3713-1203  ▪

www.cmp.sp.gov.br  ▪

cmp@cmp.sp.gov.br  ▪

### LOTE 03 — EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.

| Item                                  | Descrição resumida                                                                                          | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| 12                                    | Nobreak para proteção de equipamentos eletrônicos                                                           | Un.   | 05    |                   |                   |
| 13                                    | Kit teclado e mouse                                                                                         | Un.   | 08    |                   |                   |
| 14                                    | Ponto de acesso WiFi 7 de rádio duplo de 2,4/5 GHz e 4 fluxos com suporte para montagem no teto e na parede | Un.   | 02    |                   |                   |
| 15                                    | Roteador VPN Gigabit Multi-WAN SafeStream                                                                   | Un.   | 01    |                   |                   |
| • VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$): _____ |                                                                                                             |       |       |                   |                   |

### NOTAS:

(I) Os valores unitários e totais deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, transporte, descarregamento, montagem, instalação e demais encargos necessários ao pleno cumprimento do objeto.

(II) A estimativa de preços deverá ser obtida pela Administração mediante pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, podendo compreender, entre outros: cotações de fornecedores, consulta a bancos oficiais (Painel de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços vigentes, contratações similares de outros órgãos, etc.) ou metodologia equivalente.

(III) Recomenda-se que o processo de pesquisa de preços seja formalmente registrado em mapa comparativo, com a devida justificativa técnica da metodologia adotada.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a proposta de menor preço global por lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

## **ANEXO II**

### **CATÁLOGO TÉCNICO**

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTO PADRÃO  
CADEIRAS PRESIDENTE E DIRETOR · MESAS OVAIS DE REUNIÃO....

E

EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

#### **Fundamento Legal**

Lei Federal nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos  
ABNT NBR 13962 · ABNT NBR 13966 · NR-17

**2026**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) 3713-1203  ▪

www.cmp.sp.gov.br  ▪

cmp@cmp.sp.gov.br  ▪

### APRESENTAÇÃO

Este documento consolida, em um único instrumento, o Catálogo Técnico dos itens de mobiliário e equipamentos a serem adquiridos e o respectivo Termo de Referência, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente seu artigo 6º, inciso XXIII, bem como com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.

O objetivo é dotar a Câmara Municipal de Paranapanema/SP e sua extensão localizada no Distrito de Campos de Holambra de mobiliário e equipamentos de adequado padrão de qualidade, durabilidade e ergonomia, compatíveis com o uso institucional, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa.

Os itens descritos destinam-se à Sala de Reunião, Sala de Imprensa, plenário e gabinetes da presidência e diretorias, contemplando:

- Mesas ovais de reunião com base em painel (dois pés), nas dimensões de 1,20 m a 1,50 m (duas unidades) e de 1,80 m a 2,00 m (uma unidade);
- Cadeiras diretor e presidente, com capacidade mínima de 150 kg, equipadas com rodízios de silicone;
- Armário de duas portas para organização de materiais;
- Prateleira em aço para armazenamento;
- Mesa de apoio/cozinha;
- Geladeira frost free com capacidade aproximada de 400 litros;
- Micro-ondas com capacidade aproximada de 32 litros, com painel digital;
- Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade aproximada de 25 litros, estrutura em inox e duas torneiras de água gelada;
- Televisor - TV SMART
- Nobreaks para proteção de equipamentos eletrônicos contra oscilações e quedas de energia;
- Kits de teclado e mouse para uso nos postos de trabalho.
- Ponto de acesso WiFi 7 de rádio duplo de 2,4/5 GHz e 4 fluxos com suporte para montagem no teto e na parede.
- Roteador VPN Gigabit Multi-WAN SafeStream

**IMPORTANTE — VEDAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO DE MARCA:** nos termos do art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Por essa razão, **as ilustrações constantes deste catálogo são meramente técnicas e ilustrativas**, sem identificar marca, modelo ou fabricante específico. As especificações técnicas descritas no Termo de Referência estabelecem os padrões mínimos de qualidade exigidos, admitindo-se qualquer fornecedor que os atenda.



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

## PARTE I

---

### CATÁLOGO TÉCNICO

---

Ilustrações técnicas e especificações resumidas dos itens



**Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema**

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

#### **ITEM 01 — CADEIRA PRESIDENTE**

**Destinação:** Gabinete da Presidência / cabeceira de mesa principal

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Categoria:** Executiva de alto padrão / Heavy Duty

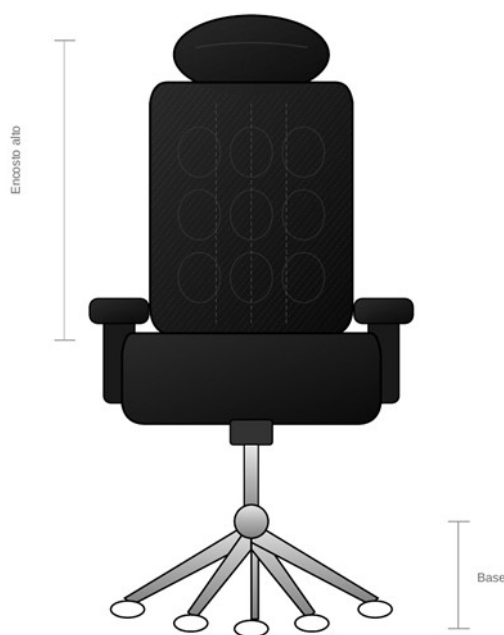


Figura 01 — Ilustração técnica da Cadeira Presidente (vista frontal)

#### **Características técnicas essenciais**

|                            |                                                                                                                   |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de encosto</b>     | Alto, com apoio de cabeça (cabeceira) integrado ou ajustável                                                      |
| <b>Revestimento</b>        | Couro natural (premium) OU couro ecológico (PU) de alta resistência, mínimo 1,2 mm                                |
| <b>Mecanismo</b>           | Sincronizado (assento e encosto reclinam de forma sincronizada) com travamento em múltiplas posições e anti-shock |
| <b>Apoios de braço</b>     | 4D (reguláveis em altura, largura, profundidade e ângulo), com apoio estofado em poliuretano                      |
| <b>Capacidade de carga</b> | Mínimo 150 kg (linha Heavy Duty / Big & Tall)                                                                     |
| <b>Base</b>                | Estrela com 5 pontas em alumínio polido ou cromado,                                                               |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

|                        |                                                                                                                |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | resistente a 150 kg                                                                                            |
| <b>Rodízios</b>        | 5 rodízios duplos de silicone, diâmetro mínimo 50 mm, próprios para piso duro (madeira, laminado, porcelanato) |
| <b>Pistão / coluna</b> | Gás nitrogenado classe 4 (NBR 13964), com curso mínimo de 100 mm                                               |
| <b>Ergonomia</b>       | Conformidade com NR-17 (Ergonomia) e ABNT NBR 13962                                                            |
| <b>Garantia mínima</b> | 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação                                                                  |



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

## ITEM 02 — CADEIRA DIRETOR

**Destinação:** Sala de Reunião, Sala de Imprensa e postos de trabalho das diretorias

**Quantidade:** 12 (doze) unidades

**Categoria:** Executiva ergonômica de médio-alto padrão



Figura 02 — Ilustração técnica da Cadeira Diretor (vista frontal)

### Características técnicas essenciais

|                            |                                                                                                                         |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de encosto</b>     | Médio (altura aproximada até os ombros), em tela mesh de alta densidade OU espuma injetada revestida                    |
| <b>Suporte lombar</b>      | Ajustável em altura, com regulagem independente                                                                         |
| <b>Assento</b>             | Espuma injetada em poliuretano, densidade mínima D-50, revestimento em tecido corporativo, couro ecológico ou tela mesh |
| <b>Mecanismo</b>           | Sincronizado com travamento em no mínimo 4 posições e anti-shock                                                        |
| <b>Apoios de braço</b>     | 3D ou 4D (reguláveis em altura, largura e profundidade), com apoio em PU macio                                          |
| <b>Capacidade de carga</b> | Mínimo 150 kg (linha Heavy Duty)                                                                                        |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

|                        |                                                                                             |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Base</b>            | Estrela com 5 pontas em nylon reforçado com fibra de vidro OU alumínio, resistente a 150 kg |
| <b>Rodízios</b>        | 5 rodízios duplos de silicone, diâmetro mínimo 50 mm, próprios para piso duro               |
| <b>Pistão / coluna</b> | Gás nitrogenado classe 4 (NBR 13964)                                                        |
| <b>Ergonomia</b>       | Conformidade com NR-17 e ABNT NBR 13962                                                     |
| <b>Garantia mínima</b> | 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação                                               |



**Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema**

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

### ITEM 03 — MESA OVAL DE REUNIÃO (1,20 m a 1,50 m)

**Destinação:** Sala de Reunião

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Capacidade:** 04 a 06 lugares

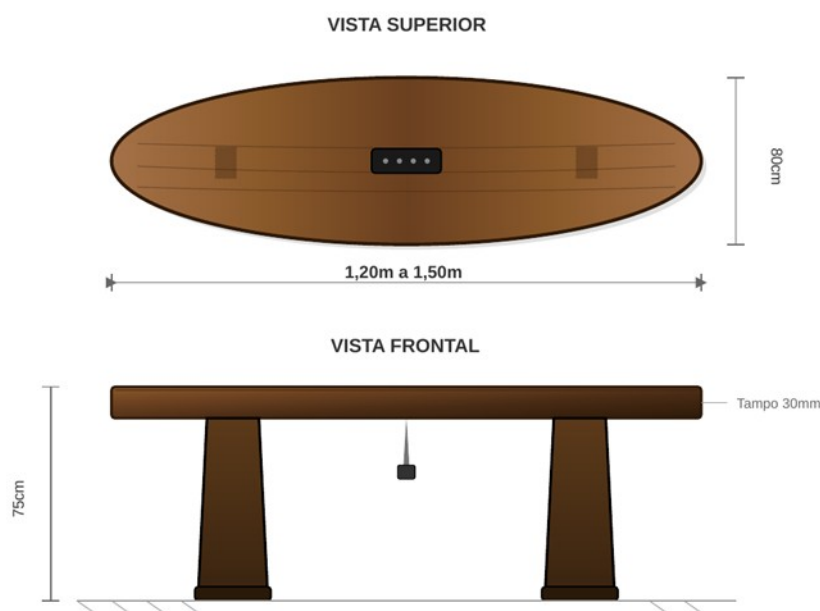


Figura 03 — Ilustração técnica da Mesa Oval de Reunião 1,20 m / 1,50 m (vistas superior e frontal)

#### Características técnicas essenciais

|                           |                                                                                                                                                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Formato do tampo</b>   | Oval (semi-oval) com bordas arredondadas                                                                                                         |
| <b>Dimensões</b>          | Comprimento entre 1,20 m e 1,50 m · Largura mínima 0,80 m · Altura 0,74 m a 0,76 m                                                               |
| <b>Espessura do tampo</b> | Mínimo 25 mm (recomendado 30 mm)                                                                                                                 |
| <b>Material do tampo</b>  | MDF revestido em lâmina de madeira natural com acabamento verniz fosco OU laminado melamínico BP de alta pressão, cor a definir pela contratante |
| <b>Borda</b>              | Fita de borda em ABS 2 mm OU ½ cana em madeira, com raio mínimo de 2 mm para evitar lascas                                                       |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

|                            |                                                                                                                                      |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Base / pés</b>          | 02 (dois) pés em painel (estrutura fechada lateral) em MDF 25 mm revestido, com sapatas niveladoras reguláveis                       |
| <b>Passa-cabos</b>         | 01 passa-cabos central em aço pintado ou alumínio, com caixa de tomadas embutida contendo no mínimo: 2 tomadas 2P+T, 2 USB e 1 RJ-45 |
| <b>Capacidade de carga</b> | Mínimo 80 kg distribuídos sobre o tampo                                                                                              |
| <b>Normas aplicáveis</b>   | ABNT NBR 13966 (Móveis para escritório — Mesas)                                                                                      |
| <b>Garantia mínima</b>     | 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação                                                                                        |



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

#### **ITEM 04 — MESA OVAL DE REUNIÃO (1,80 m a 2,00 m)**

**Destinação:** Sala de Reunião principal

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Capacidade:** 06 a 08 lugares

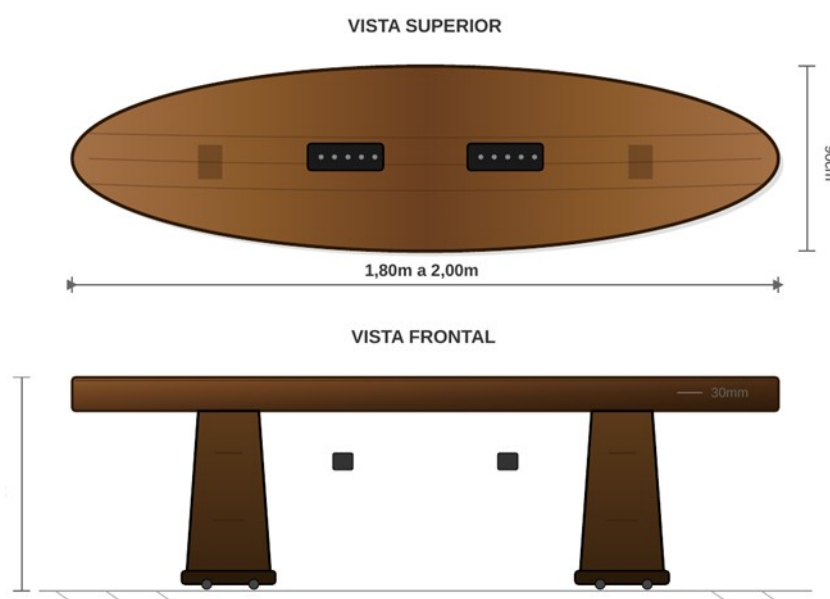


Figura 04 — Ilustração técnica da Mesa Oval de Reunião 1,80 m / 2,00 m (vistas superior e frontal)

#### **Características técnicas essenciais**

|                           |                                                                                                                                                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Formato do tampo</b>   | Oval (semi-oval) com bordas arredondadas                                                                                                         |
| <b>Dimensões</b>          | Comprimento entre 1,80 m e 2,00 m · Largura mínima 0,90 m · Altura 0,74 m a 0,76 m                                                               |
| <b>Espessura do tampo</b> | Mínimo 30 mm                                                                                                                                     |
| <b>Material do tampo</b>  | MDF revestido em lâmina de madeira natural com acabamento verniz fosco OU laminado melamínico BP de alta pressão, cor a definir pela contratante |
| <b>Borda</b>              | Fita de borda em ABS 2 mm OU ½ cana em madeira, com raio mínimo de 2 mm                                                                          |
| <b>Base / pés</b>         | 02 (dois) pés em painel (estrutura fechada lateral) em MDF                                                                                       |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

|                            |                                                                                                         |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | 25 mm revestido, com sapatas niveladoras reguláveis                                                     |
| <b>Conectividade</b>       | 02 caixas de tomadas embutidas no tampo, contendo cada uma: 2 tomadas 2P+T, 2 USB, 1 RJ-45 e 1 HDMI     |
| <b>Passa-cabos</b>         | Canaleta inferior (passa-cabos) em aço pintado, conectando as duas caixas e os pés, para ocultar fiação |
| <b>Capacidade de carga</b> | Mínimo 100 kg distribuídos sobre o tampo                                                                |
| <b>Normas aplicáveis</b>   | ABNT NBR 13966 (Móveis para escritório — Mesas)                                                         |
| <b>Garantia mínima</b>     | 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação                                                           |



Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema

(14) 3713-1203

www.cmp.sp.gov.br

cmp@cmp.sp.gov.br

## ITEM 05 — ARMÁRIO ALTO

### ARMÁRIO ALTO – 02 PORTAS

#### DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES



#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Dimensões: 1,62 m (A) x 0,82 m (L) x 0,40 m (P)
- Tipo: Armário alto com 02 portas
- Material: MDP ou MDF de alta resistência
- Acabamento: Laminado melamínico
- Portas: 02 portas com dobradiças metálicas
- Prateleiras internas: 03 prateleiras reguláveis em altura (04 vãos)
- Puxadores: Metálicos
- Fechadura: Com chave
- Base: Com sapatas niveladoras
- Cor/Acabamento: A definir pela contratante
- Garantia mínima: 12 (doze) meses

#### DIMENSÕES INTERNAS



#### DETALHES



Dobradiças metálicas



Puxador metálico e fechadura com chave



Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema

(14) 3713-1203

www.cmp.sp.gov.br

cmp@cmp.sp.gov.br

## ITEM 06 — PRATELEIRA EM AÇO

**PRATELEIRA EM AÇO REFORÇADO**  
PADRÃO PREMIUM



**ESPECIFICAÇÕES**

- Altura: 2,00 m
- Largura: 0,92 m
- Profundidade: 0,40 m
- Quantidade de bandejas: 6
- Material: Aço reforçado
- Capacidade por bandeja: mínimo 30 kg distribuídos
- Pintura: Eletrostática anticorrosiva
- Padrão: Premium

**OBSERVAÇÕES**

- Prateleira desmontável.
- Montagem por encaixe e parafusos.
- Indicada para uso em escritórios, almoxarifados e arquivos.



Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema

(14) 3713-1203



www.cmp.sp.gov.br

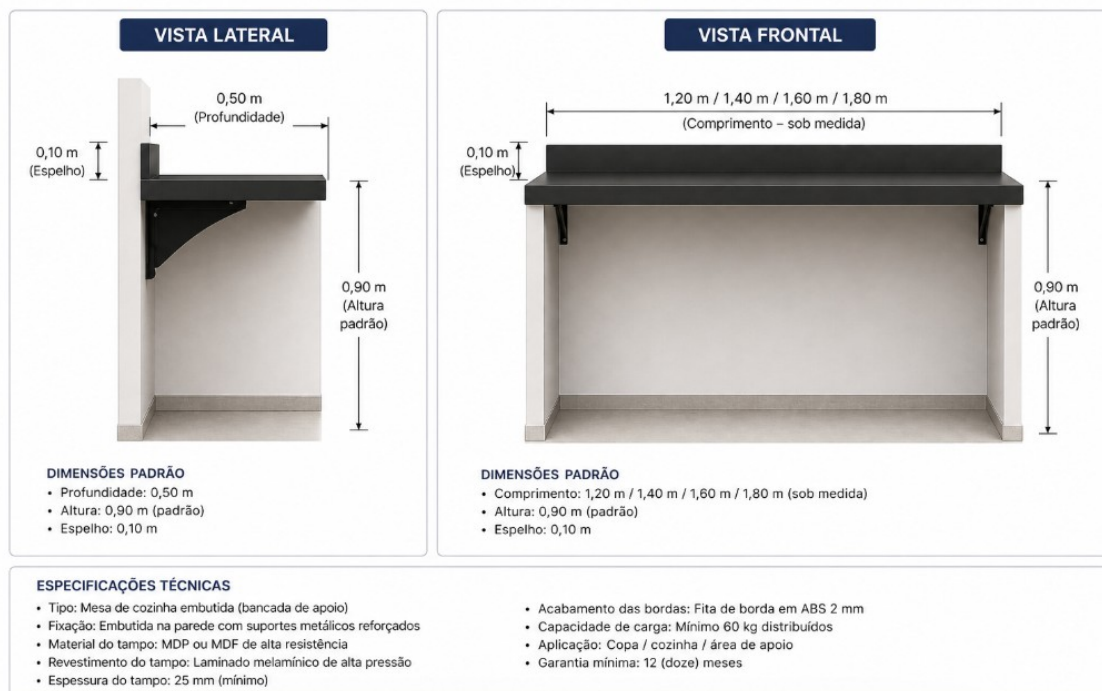


cmp@cmp.sp.gov.br



## ITEM 07 — MESA DE COZINHA EMBUTIDA

### MESA DE COZINHA EMBUTIDA (BANCADA DE APOIO)



**OBSERVAÇÃO – MEDIDA CUMPRIMENTO 1,20 M**



Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema

(14) 3713-1203 

www.cmp.sp.gov.br 

cmp@cmp.sp.gov.br 

## ITEM 08 — GELADEIRA

Frost Free;  
Capacidade aproximada de 400 litros;  
Classificação energética A;  
Prateleiras internas;  
Controle de temperatura;  
Bivolt ou tensão compatível;  
Garantia mínima 12 meses.

**GELADEIRA FROST FREE 400 LITROS**  
ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES



**VISTA LATERAL**



**VISTA INTERNA**



| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS      |                                                         |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Tipo de degelo               | Frost Free                                              |
| Capacidade total             | 400 litros                                              |
| Capacidade do refrigerador   | 322 litros (aprox.)                                     |
| Capacidade do freezer        | 78 litros (aprox.)                                      |
| Classificação energética     | A ou superior                                           |
| Voltagem                     | 127 V / 220 V (bivolt)                                  |
| Frequência                   | 60 Hz                                                   |
| Consumo de energia           | A definir pelo fabricante (Classificação A ou superior) |
| Controle de temperatura      | Eletrônico                                              |
| Prateleiras                  | Vidro temperado, reguláveis                             |
| Gaveta para frutas e legumes | Sim                                                     |
| Iluminação interna           | LED                                                     |
| Pés niveladores              | Sim                                                     |
| Cor                          | Inox ou branca                                          |
| Garantia mínima              | 12 (doze) meses                                         |

**CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS**

- Sistema Frost Free: não precisa descongelar.
- Rápido resfriamento e melhor conservação dos alimentos.
- Prateleiras de vidro temperado com alta resistência.
- Gaveta ampla para frutas e legumes.
- Porta com prateleiras resistentes e ajustáveis.
- Design moderno e acabamento de alta qualidade.



**Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema**

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

## ITEM 09 — MICRO-ONDAS

Capacidade aproximada 32 litros;  
Painel digital;  
Função descongelar;  
Prato giratório;  
Potência compatível;  
Garantia mínima 12 meses.

### MICRO-ONDAS 32 LITROS – PAINEL DIGITAL



#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Capacidade: 32 litros (aprox.)
- Tipo: Micro-ondas
- Painel: Digital
- Funções: Descongelar, Aquecer, Cozinhar por tempo, Potência, Trava de segurança
- Níveis de potência: Mínimo 10 níveis
- Prato giratório: Sim, em vidro temperado (removível)
- Relógio: Digital
- Porta com visor amplo
- Cor: A definir pela contratante
- Voltagem: Bivolt
- Garantia mínima: 12 (doze) meses

#### PAINEL DIGITAL





*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

## **ITEM 10 — BEBEDOURO**

### **Especificações Técnicas Mínimas**

Bebedouro industrial tipo coluna;

Capacidade mínima de 25 litros;

Estrutura externa confeccionada em aço inox;

Reservatório interno apropriado para água potável;

Serpentina em aço inox;

Sistema de refrigeração por compressor;

Fornecimento de água gelada;

Possuir 02 (duas) torneiras;

Termostato para controle de temperatura;

Aparador/coletor de água removível;

Pés com regulagem de altura ou base antiderrapante;

Alimentação elétrica em 127V ou 220V, conforme disponibilidade do órgão;

Equipamento novo, sem uso anterior;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Produto em conformidade com as normas aplicáveis do INMETRO.





*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

## ITEM 11 — TV

### Especificações Técnicas Mínimas

- Smart TV LED ou superior;
- Tela com tamanho mínimo de 43 polegadas;
- Resolução mínima Full HD (1920 x 1080), admitindo-se superior;
- Conversor digital integrado;
- Sistema operacional Smart TV integrado;
- Conectividade Wi-Fi integrada;
- Compatibilidade com aplicativos de streaming;
- Mínimo de 02 (duas) entradas HDMI;
- Mínimo de 01 (uma) entrada USB;
- Entrada de rede LAN/Ethernet;
- Recursos de espelhamento de tela;
- Áudio integrado;
- Controle remoto incluso;
- Alimentação bivolt automático;
- Compatibilidade com suporte padrão VESA;
- Cor predominante preta;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Produto em conformidade com as normas do INMETRO e da ANATEL, quando aplicável





*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

## **ITEM 12 — NOBREAK**

### **Especificações Técnicas Mínimas**

#### Gerenciamento

- Interface de comunicação wireless
- Interface de comunicação USB
- Software de gerenciamento próprio e gratuito

#### Tensão de Entrada e Saída

- Entrada Bivolt Automática (127/220V)
- Saída Bivolt (Manual) (127/220V)
- Tomadas de saída – Padrão NBR14136 (20A)
- Tomadas de saída – Padrão NBR14136 (10A)

Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM

Fator de Potência de Saída: 0.7

Bateria interna com autonomia de 90 minutos - Referência Desktop Onboard + Monitor  
15" LED

#### Expansão da Autonomia

- Conector de engate rápido para expansão de autonomia da bateria

#### Garantia

- 12 Meses de Garantia.





## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

### ITEM 13 – KIT

#### Especificações Técnicas Mínimas

##### Teclado sem fio

- Conexão sem fio via receptor USB;
- Layout ABNT2;
- Tecnologia Plug and Play;
- Alcance sem fio mínimo de 8 metros;
- Alimentação por pilha ou bateria;
- Compatível com Windows 10 ou superior;
- Cor predominante preta;
- Produto novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

##### Mouse sem fio

- Conexão sem fio via receptor USB;
- Tecnologia óptica;
- Resolução mínima de 1000 DPI;
- Possuir scroll de rolagem;
- Design ergonômico;
- Alimentação por pilha ou bateria;
- Compatível com Windows 10 ou superior;
- Cor predominante preta;
- Produto novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

##### Kit

- Teclado e mouse do mesmo fabricante;
- Receptor USB incluso;
- Produto em conformidade com as normas aplicáveis.





## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

**ITEM 14 – Ponto de acesso WiFi 7 de rádio duplo de 2,4/5 GHz e 4 fluxos com suporte para montagem no teto e na parede.**

### Especificações Técnicas Mínimas

Desempenho: MIMO 5 GHz 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) 2,4 GHz 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) / Taxa de Dados Máxima 5 GHz 4,3 Gbps (BW240) / 2,4 GHz 688 Mbps (BW40) / Ganho de Antena 5 GHz 5 dBi / 2,4 GHz 4 dBi / Potência Máxima de Transmissão 5 GHz 24 dBm / 2,4 GHz 23 dBm

Taxas de Dados Suportadas

802.11be (WiFi 7)

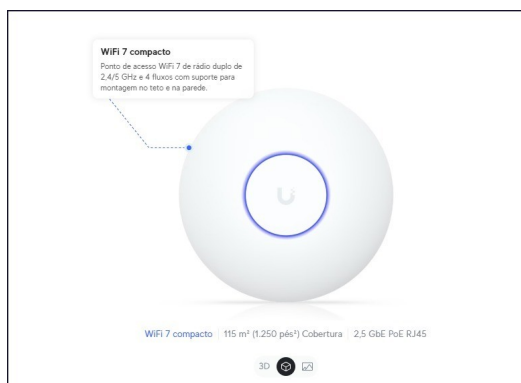
7,3 Mbps a 4,3 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2, EHT 20/40/80/160/240)

802.11ac (WiFi 5)

6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80/160)

802.11n

6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)





*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

#### **ITEM 15 –**

##### **Especificações Técnicas Mínimas**

Integrado no Omada SDN: Zero-Touch Provisioning (ZTP) ‡, Gerenciamento Centralizado via Nuvem e Monitoramento Inteligente.

Gerenciamento Centralizado: Acesso via nuvem e aplicativo Omada para ultra conveniência e fácil gerenciamento.

Portas Gigabit: Conectividade com fio de alta velocidade.

Até 4 Portas WAN: 1 porta WAN SFP gigabit, 1 porta WAN RJ45 Gigabit e 2 portas WAN/LAN Gigabit otimizam o uso da largura de banda.

VPN Muito Segura: Suporta até 100 conexões LAN-to-LAN IPsec, 50 conexões OpenVPN, 50 conexões L2TP e 50 conexões PPTP VPN.

Recursos de Segurança Abundantes: Políticas avançadas de firewall, defesa DoS, filtragem de IP/MAC/URL e mais funções de segurança protegem sua rede e seus dados.





## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) 3713-1203 

www.cmp.sp.gov.br 

cmp@cmp.sp.gov.br 

### QUADRO RESUMO DOS ITENS – LOTE 01

O quadro abaixo sintetiza os itens objeto da contratação, em conformidade com as especificações detalhadas nos capítulos anteriores e reiteradas na Parte I deste documento.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                  | Unid. | Qtde. | Destinação             |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------------|
| 01   | Cadeira Presidente, encosto alto com apoio de cabeça, couro, braços 4D, mecanismo sincronizado, rodízios antirrisco para pisos duros (silicone, PU ou equivalente), 150 kg | Un.   | 01    | Plenário               |
| 02   | Cadeira Diretor, encosto médio em tela mesh ou estofado, braços 3D/4D, mecanismo sincronizado, rodízios antirrisco para pisos duros (silicone, PU ou equivalente), 150 kg  | Un.   | 12    | Plenário               |
| 03   | Mesa oval de reunião com 2 pés em painel, 1,20 m a 1,50 m x 0,80 m, tampo 25-30 mm, caixa de tomadas embutida                                                              | Un.   | 01    | Extensão Holambra      |
| 04   | Mesa oval de reunião com 2 pés em painel, 1,80 m a 2,00 m x 0,90 m, tampo 30 mm, 2 caixas de tomadas + HDMI                                                                | Un.   | 01    | Extensão Holambra      |
| 05   | Armário de duas portas 1,62 m de altura x 0,82 m de largura x 0,40 m de profundidade.                                                                                      | Un.   | 02    | Extensão Holambra      |
| 06   | Prateleira em aço em aço reforçado, 2,00 m de altura x 0,92 m de largura, com 06 bandejas de aço – padrão premium                                                          | Un.   | 08    | Câmara<br>Paranapanema |
| 07   | Mesa de cozinha embutida (bancada de apoio)                                                                                                                                | Un.   | 01    | Extensão Holambra      |



Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema

(14) 3713-1203  ▪

www.cmp.sp.gov.br  ▪

cmp@cmp.sp.gov.br  ▪

#### QUADRO RESUMO DOS ITENS – LOTE 02

O quadro abaixo sintetiza os itens objeto da contratação, em conformidade com as especificações detalhadas nos capítulos anteriores e reiteradas na Parte II deste documento.

| Item | Descrição                                                                                                                                | Unid. | Qtde. | Destinação                       |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------------------------|
| 08   | Geladeira Frost Free;<br>Capacidade aproximada de 400 litros;<br>Eficiência energética classe A ou equivalente;<br>Certificação INMETRO. | Un.   | 01    | Extensão Holambra                |
| 09   | Micro-ondas, capacidade aproximada de 32 litros, painel digital                                                                          | Un.   | 01    | Extensão Holambra                |
| 10   | Bebedouro industrial tipo coluna, aproximadamente 25 litros, inox, 2 torneiras                                                           | Un.   | 01    | Extensão Holambra                |
| 11   | TV SMART 43" FULL HD                                                                                                                     | Un.   | 01    | Extensão Holambra                |
| 12   | Nobreak para proteção de equipamentos eletrônicos                                                                                        | Un.   | 05    | Extensão Holambra                |
| 13   | <b>Kit</b> - Teclado e mouse do mesmo fabricante                                                                                         | Un.   | 08    | Câmara Municipal de Paranapanema |



**Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema**

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

#### QUADRO RESUMO DOS ITENS – LOTE 03

O quadro abaixo sintetiza os itens objeto da contratação, em conformidade com as especificações detalhadas nos capítulos anteriores e reiteradas na Parte III deste documento.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Qtde. | Destinação                                 |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------------------------------|
| 12   | <p>Nobreak – Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Interface de comunicação wireless</li><li>- Interface de comunicação USB</li><li>- Software de gerenciamento próprio e gratuito</li></ul> <p>Tensão de Entrada e Saída</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Entrada Bivolt Automática (127/220V)</li><li>- Saída Bivolt (Manual) (127/220V)</li><li>- Tomadas de saída – Padrão NBR14136 (20A)</li><li>- Tomadas de saída – Padrão NBR14136 (10A)</li></ul> <p>Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM</p> <p>Fator de Potência de Saída: 0.7</p> <p>Bateria interna com autonomia de 90 minutos - Referência Desktop</p> <p>Onboard + Monitor 15" LED</p> <p>Expansão da Autonomia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conector de engate rápido para expansão de autonomia da bateria</li></ul> <p>Garantia</p> <p>12 Meses de Garantia</p> | Un.   | 05    | Extensão Holambra e Câmara de Paranapanema |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

| Item | Descrição                                                                                                                                 | Unid. | Qtde. | Destinação        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|
| 13   | Mouse e teclado - Kit teclado e mouse, conexão USB ou sem fio, padrão ABNT2, compatível com sistemas operacionais Windows ou equivalente. | Un.   | 08    | Extensão Holambra |
| 14   | Ponto de acesso WiFi 7 de rádio duplo de 2,4/5 GHz e 4 fluxos com suporte para montagem no teto e na parede.                              | Un.   | 02    | Extensão Holambra |
| 15   | Roteador VPN Gigabit Multi-WAN SafeStream                                                                                                 | Un.   | 01    | Extensão Holambra |



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

### **ANEXO III**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº.-----/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.-----/2026**

**ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

## **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)**

### **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS**

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

**Normas Aplicáveis:** NR-17 · ABNT NBR 13962 · ABNT NBR 13966

#### **1. DO OBJETO**

• **1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de bens permanentes, **divididos em lotes**, compreendendo:

• **LOTE 01 – Mobiliário corporativo**, incluindo cadeiras, mesas de reunião, armários, mesa de cozinha e prateleiras; conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

• **LOTE 02 – Eletrodomésticos**, incluindo geladeira, micro-ondas, bebedouro e smart TV, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

• **LOTE 03 – Equipamentos eletroeletrônicos**, incluindo nobreaks, kit teclado, mouse, Ponto de acesso WiFi 7 de rádio duplo de 2,4/5 GHz e 4 fluxos com suporte para montagem no teto e na parede e Roteador VPN Gigabit Multi-WAN SafeStream, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação contempla, ainda, a entrega, descarregamento, montagem e instalação de todos os itens nos endereços citados neste termo de referência, sem ônus adicional à contratante.

1.3. Os bens enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

• **1.4.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

• **1.5.** A contratação será realizada mediante procedimento de Dispensa Eletrônica de lances, da plataforma utilizada pela Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº



# Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) 3713-1203 

www.cmp.sp.gov.br 

cmp@cmp.sp.gov.br 

14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e julgamento objetivo.

- 1.6. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública.

## LOTE 01 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO

| Item | Descrição resumida                                                                                                | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| 01   | Cadeira Presidente encosto alto, revestimento em couro ou similar, capacidade mínima 150 kg, rodízios de silicone | Un.   | 01    |                   |                   |
| 02   | Cadeira Diretor encosto médio em mesh ou estofado, capacidade mínima 150 kg, rodízios de silicone                 | Un.   | 12    |                   |                   |
| 03   | Mesa oval 1,20 a 1,50 m x 0,80 m, base em painel (2 pés)                                                          | Un.   | 01    |                   |                   |
| 04   | Mesa oval 1,80 a 2,00 m x 0,90 m, base em painel (2 pés), com caixas de tomadas                                   | Un.   | 01    |                   |                   |
| 05   | Armário de duas portas 1,62 m de altura x 0,82 m de largura x 0,40 m de profundidade.                             | Un.   | 02    |                   |                   |
| 06   | Prateleira em aço em aço reforçado, 2,00 m de altura x 0,92 m de largura, com 06 bandejas de aço – padrão premium | Un.   | 08    |                   |                   |
| 07   | Mesa de cozinha embutida (bancada de apoio)                                                                       | Un.   | 01    |                   |                   |

• **VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$):** \_\_\_\_\_

## LOTE 02 – ELETRODOMÉSTICOS

| Item | Descrição resumida                                                             | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| 08   | Geladeira frost free, capacidade aproximada de 400 litros                      | Un.   | 01    |                   |                   |
| 09   | Micro-ondas, capacidade aproximada de 32 litros, painel digital                | Un.   | 01    |                   |                   |
| 10   | Bebedouro industrial tipo coluna, aproximadamente 25 litros, inox, 2 torneiras | Un.   | 01    |                   |                   |
| 11   | TV SMART 43" FULL HD                                                           | Un.   | 01    |                   |                   |

• **VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$):** \_\_\_\_\_



**Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema**

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

**LOTE 03 — EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.**

| Item                                         | Descrição resumida                                                                                          | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| 12                                           | Nobreak para proteção de equipamentos eletrônicos                                                           | Un.   | 05    |                   |                   |
| 13                                           | Kit teclado e mouse                                                                                         | Un.   | 08    |                   |                   |
| 14                                           | Ponto de acesso WiFi 7 de rádio duplo de 2,4/5 GHz e 4 fluxos com suporte para montagem no teto e na parede | Un.   | 02    |                   |                   |
| 15                                           | Roteador VPN Gigabit Multi-WAN SafeStream                                                                   | Un.   | 01    |                   |                   |
| • <b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$):</b> _____ |                                                                                                             |       |       |                   |                   |

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

#### ANEXO IV

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº ----/2026**

**PROCESSO ADM. Nº -----/2026**

**ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

#### TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da Empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica nº ----/2026**, realizado pela Câmara Municipal de Paranapanema - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, bem como declara cumprir as disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente....., ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

#### ANEXO V

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº -----/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----/2026**

**ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

#### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da Empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica nº -----/2026**, realizado pela Câmara Municipal de Paranapanema - SP, e que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes; ou a aplicação das disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) nos termos da Lei Federal nº 9.797/97, encontramos-nos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) disporemos, caso declarados homologados do objeto cotado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços;
- d) em nosso quadro societário não existe servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, nem do Estado ou do Município, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

e) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente....., ..... de ..... de 2026.

---

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

## ANEXO VI

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº -----/2026**

**PROCESSO Nº -----2026**

**ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** de empresa -----

Termo de Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 01.816.270/0001-38, com sede no Município de Paranapanema, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Domingues Leite nº. 415, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sr. ---  
-----, portadora do RG nº ----- e do CPF nº -----, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranapanema - Município de Paranapanema, Estado de São Paulo, que este subscreve, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa CONTRATADA:-----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida a -----, nº -----  
- Cep: -----, Município de -----, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio -----, -----, -----, -----, portador da Cédula de Identidade nº ----- e CPF nº -----, residente e domiciliado a -----, nº ----- ------, Cep: -----, Município de ----- -SP, tem entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato de prestação de serviços especializados para -----  
-----, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133-21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto para a aquisição de bens permanentes, divididos em lotes, compreendendo:

- **LOTE 01 – Mobiliário corporativo**, incluindo cadeiras, mesas de reunião, armários, mesa de cozinha e prateleiras; conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

- **LOTE 02 – Eletrodomésticos**, incluindo geladeira, micro-ondas, bebedouro e smart TV, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **LOTE 03 – Equipamentos eletroeletrônicos**, incluindo nobreaks, kit teclado, mouse, Ponto de acesso WiFi 7 de rádio duplo de 2,4/5 GHz e 4 fluxos com suporte para montagem no teto e na parede e Roteador VPN Gigabit Multi-WAN SafeStream, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA 2º - DO PRAZO E ENTREGA**

2.1. O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

2.3. Os preços permanecerão inalterados durante eventual prorrogação de prazo de entrega, salvo hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

2.4. Os bens deverão ser entregues:

I – Câmara Municipal de Paranapanema/SP – situada na Rua Manoel Domingues Leite, nº.415-Centro, CEP 18.720.033

II – Extensão Legislativa do Distrito de Campos de Holambra - Endereço: Avenida das Posses, Distrito de Holambra II, Paranapanema/SP, CEP 18.725.000.

2.5. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, montagem e instalação.

### **CLÁUSULA 3º - DA GARANTIA**

3.1. Os itens de mobiliário deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

3.2. Os equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do fabricante quando superior

### **CLÁUSULA 4ª - DO VALOR**

4.1. - O valor global deste contrato é de R\$ ..... (.....), conforme proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA 5ª - DA DESPESA**

5.1. - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Paranapanema, conforme dotação Orçamentária acostada aos autos.

-----



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

### **CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica e boleto, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação das seguintes certidões, em plena validade:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS — CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada.

6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância impeditiva do pagamento, o prazo será contado a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido ou do saneamento da pendência.

6.4. Em caso de atraso no pagamento imputável à contratante, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso. Os pagamentos estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda, conforme o caso, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores; bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº.2.693 de 11 de setembro de 2023.

### **CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A vigência do referido contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 5 (cinco) anos de acordo com o art. 106 e 107 da lei 14.133/2021 ou extinto, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **8.1.- São obrigações da CONTRATADA:**

**8.2.** Executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

**8.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente locação;

**8.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.5.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.6.** A desmontagem e retirada do equipamento no final do contrato será de responsabilidade da Contratada.

**8.7.** A Contratada é responsável por todo o gerenciamento de conteúdo, com frequência de troca de 1 vídeo por semana.

**8.8.** A Contratada é responsável por toda manutenção e substituição de peças, bem como seus custos de mão de obra e compra de peças.

### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9 - São obrigações da CONTRATANTE:

a) fornecer todos as informações e documentos relacionados ao objeto do contrato – Termo de Referência e dar o suporte necessário a plena execução do contrato;

### **CLÁUSULA 10ª – REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)**

**10.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

**10.2.** O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IGPM (FGV) e na falta deste pelo INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo.

### **CLÁUSULA 11ª – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**11.1.** Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente apresentados pela CONTRATADA, devidamente fundamentados e acompanhados de documentação comprobatória.

**11.2.** A CONTRATANTE terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para analisar e responder ao pedido, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**11.3.** O pedido não suspende a execução do contrato.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

11.4. O eventual deferimento produzirá efeitos a partir da data do protocolo do pedido, salvo disposição diversa devidamente motivada.

### **CLÁUSULA 12 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do ajuste e devolução do valor recebido.

### **CLÁUSULA 13 - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O presente contrato, poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Paranapanema, mediante processo que culmine ser mais vantajosa a sua prorrogação.

### **CLÁUSULA 14 - DAS SANÇÕES**

14.1 Poderão ser aplicadas as seguintes sanções a CONTRATADA:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;

14.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

14.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, no percentual da obrigação não cumprida.

14.6 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 12.1.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

14.7 As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3. e 14.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item n. 14.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/2021

### **CLÁUSULA 15 - DA EXTINÇÃO**

15.1 A extinção do contrato poderá ser:

15.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, desde que haja interesse da Administração;

15.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.3 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

15.4 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **CLÁUSULA 16 - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do contrato em seu sítio eletrônico oficial.

16.2 A divulgação do contrato deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico.

### **CLÁUSULA 17 - DA VINCULAÇÃO**

17.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

17.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta e o Termo de Referência, independentemente de transcrição.

### **CLAÚSULA 18 – DO GESTOR**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) 3713-1203  ▪

www.cmp.sp.gov.br  ▪

cmp@cmp.sp.gov.br  ▪

**18.1.** Como gestor do presente contrato fica designado a servidora efetiva a Sra. -----, CPF nº. -----, ocupante do cargo -----, e pela CONTRATADA -----, inscrito no CPF nº. ----- - E-mail ----- para troca de correspondências para dirimir as dúvidas e ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas, conforme preconiza o parágrafo primeiro do artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

### CLAÚSULA 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### CLÁUSULA 20 - DO FORO

20.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Paranapanema/SP, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

20.2 E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, tendo plena ciência do quanto estipulado, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus regulares e jurídicos efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também assinam o presente instrumento.

Estância Turística de Paranapanema, ---- de ---- de 2026

CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA  
CNPJ Nº. -----  
-----  
PRESIDENTE  
CPF Nº. -----

CONTRATADA  
-----  
CNPJ Nº. -----  
PROPRIETÁRIO  
CPF Nº. -----

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº. -----  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº. -----



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) 3713-1203  ▪

www.cmp.sp.gov.br  ▪

cmp@cmp.sp.gov.br  ▪

### Termo De Ciência E Notificação.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

**CNPJ:** 01.816.270/0001-38

**CONTRATADA:** -----

**CNPJ Nº.** -----

**OBJETO:** -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Câmara Municipal de Paranapanema

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

-----

Cargo: Presidente

CPF: -----

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

Nome: -----

Cargo: Presidente

CPF: -----

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ----- RG: -----

Data de Nascimento: ----/----/-----

Endereço residencial completo: -----

E-mail institucional: -----



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) **3713-1203**  ▪

www.cmp.sp.gov.br  ▪

cmp@cmp.sp.gov.br  ▪

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Controle Interno

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal da Estância Turística de Paranapanema

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

CPF: -----

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Procurador Jurídico

Nome: ----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



*Câmara Municipal da  
Estância Turística de  
Paranapanema*

(14) **3713-1203**  ▪

[www.cmp.sp.gov.br](http://www.cmp.sp.gov.br)  ▪

[cmp@cmp.sp.gov.br](mailto:cmp@cmp.sp.gov.br)  ▪

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Paranapanema

**CNPJ Nº.** 01.816.270/0001-38

**CONTRATADA:** -----

**CNPJ Nº.** -----

**CONTRATO Nº.** -----/2026

**DATA DA ASSINATURA:** -----

**VIGÊNCIA:**----- (-----) meses

**1.1. – OBJETO:**

-----

**MENOR PREÇO POR LOTE:** R\$ ----- (-----).

**Declaro**, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas de Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente a Dispensa de Licitação eletrônica nº. ----/2026, encontram – se no respectivo processo administrativo nº. -----/2026 arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Estância Turística de Paranapanema, ----- de ----- de 2026.

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA**

**CNPJ Nº.** 01.816.270/0001-38

**CONTRATANTE**

-----

**Presidente**

**CPF nº.** -----